



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga parcialmente a Lei nº 1920/2026, que autorizou a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o seguinte crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 1920/2026, de 13 de fevereiro de 2026:

10.301.0039.1108	Construção da Nova UBS		
4.4.9.05.10.00.10.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.322.982,06
TOTAL:		R\$	1.322.982,06

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1920/2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 11/2026, que tem por finalidade promover a revogação parcial da Lei nº 1920/2026, especificamente no que se refere às dotações orçamentárias destinadas a:

– Construção da Nova Unidade Básica de Saúde (Obras e Instalações).

A medida se faz necessária em razão da referida dotação orçamentária já constar no orçamento, sendo necessário tais ajustes técnicos com fins de não incorrer em erro, visando garantir maior adequação ao planejamento da Administração Pública Municipal e à correta aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que permanecem inalteradas as demais autorizações constantes da Lei nº 1920/2026, não havendo prejuízo às demais ações e programas contemplados.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal